



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2707

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
"1ª IGREJA BATISTA EM
JACARAÍPE".

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a " **1ª IGREJA BATISTA EM JACARAÍPE**", com sede à Avenida Abido Saadi, 1555, Jacaraípe, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de junho de 2004.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn